

**EDUCAÇÃO**

Processo	ESCOLA HABILITADA POR ATENDER AS CONDIÇÕES DO EDITAL
SEI PMJ 0026466/2023	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA JOSÉ ME
SEI PMJ 0009087/2024	L & A BRINCAR E APRENDER LTDA

Jundiá, 08 de março de 2024.

Comissão Especial Técnica

Thais Silva Nonô
Diretora de Educação InfantilCintia de Jesus Capatto Tromboni
Especialista em Educação – Supervisora
Divisão de Suporte Administrativo da Educação Infantil ISilvana Miranda Alves Larrubia
Especialista em Educação - Supervisora
Departamento de Planejamento, Gestão e FinançasSolange Miguel Vaz
Especialista em Educação - Supervisora
Divisão de Unidades ContratadasAna Lúcia Raymundo Pereira
Assessora de Políticas Governamentais
Unidade Adjunta InstitucionalSolange de Barros
Assistente de Administração
Divisão de Contratos**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Processo nº 299.184, autorizando o funcionamento da empresa PEIXOTO & AZEVEDO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.682.999/0001-09, nome fantasia FUNNY, com sede na Rua Espanha, 182, Jardim Cica, Jundiá, São Paulo, a partir de 11 de dezembro de 2023, para desenvolver as atividades de Educação Infantil - Pré-escola e Creche, conforme Lei 9.394/96.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Processo nº 448.905, autorizando o funcionamento da empresa LEGATA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, nome fantasia LEGATA BABY, inscrita no CNPJ nº 36.226.020/0002-03, com sede na rua Barão de Teffé, esquina com Avenida César Lacerda de Vergueiro, 30, Jardim Ana Maria, Jundiá, São Paulo, a partir de 05 de março de 2024, para desenvolver as atividades de Educação Infantil - Creche, conforme Lei 9.394/96.

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 04/24
CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiá – FTVTEC
CONTRATADA: 25.028.404 SILVIO ROMÃO VITOR DA SILVA
CNPJ: 25.028.404/0001-14
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE AULA E DESENVOLVIMENTO DE CURSOS LIVRES PARA SERVIDORES ATIVOS E NÃO ATIVOS.
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00
ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.
MODALIDADE: Compra Direta nº 28/2024
PRAZO VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

Mônica Gropelo
Superintendente – FTVTEC**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 05/24

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiá – FTVTEC
CONTRATADA: 21.497.301 NEIDE VIEIRA PILLEKAMP
CNPJ: 21.947.301/0001-05
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE OFICINAS, AULAS E ORIENTAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS PARA CRIAÇÃO DE CONTEÚDO PARA O ENSINO DENTRO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO GALPÃO CRIATIVO NA ÁREA DE CROCHÊ E BORDADO.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
ASSINATURA: 01 de março de 2024.
MODALIDADE: Compra Direta nº 30/2024
PRAZO VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

Mônica Gropelo
Superintendente – FTVTEC**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO E ACOLHIMENTO BOM PASTOR**GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão
CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! nº 39.275/2023

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos, adultos em situação de rua na faixa etária de 18 a 59 anos e pessoas idosas a partir de 60 anos, referenciados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Central, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS e Centro POP, no município de Jundiá.

Fica autorizada a alteração da planilha referente à verba de implantação, com a exclusão dos itens “caixa de som” e “bebedouro” e a inclusão dos itens “ventilador”, “forno elétrico” e “TV pequena ou monitor”, como também alteração dos valores referentes a cada item, a partir da assinatura deste, sem alteração no valor global do Termo, nos termos do artigo 26, §5º, II, “a” do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 11/03/2024
MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**EDITAL Nº 01 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DO BIÊNIO 2023-2025**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiá - COMSEA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Municipal nº 8.920, de 15 de março de 2018, torna pública a convocação, de todos os interessados em participar da plenária para eleição de recomposição de conselheiros da sociedade civil para o período remanescente do biênio 2023-2025:

Considerando a necessidade de recomposição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiá - COMSEA, se faz necessária eleição dos segmentos da Sociedade Civil, ficando deliberado em Reunião Ordinária do dia 28 de fevereiro de 2024, o Edital de Convocação para recomposição de mandato gestão 2023-2025, conforme segue abaixo:

1. – DAS VAGAS E REQUISITOS

1.1 - A eleição de recomposição de conselheiros para representar a sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiá para a gestão 2023-2025 abrangerá os seguintes segmentos:

A - 02 (dois titulares) e 03 (três suplentes) representantes dos Movimentos Sindicais, associações de classes de empregados e patronal, urbano e rural e organizações e Instituições ligadas ao setor produtivo;

B - 01 (um titular) e 02 (dois suplentes) representantes de Instituições de ensino técnico, superior e de pesquisa;

C - 02 (dois titulares) e 02 (dois suplentes) representantes de Instituições religiosas de diferentes expressões de fé;

D - 01 (um titular) e 05 (cinco suplentes) representantes de organizações da sociedade civil de assistência social, saúde e educação, de movimentos populares organizados e das associações comunitárias, com afinidades aos objetivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;

E - 02 (dois titulares) e 02 (dois suplentes) representantes das redes territoriais e setoriais, a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos,

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

associação de pais e mestres, redes comunitárias e organizações estudantis.

1.2 - As instituições representantes da sociedade civil devem ter efetiva atuação no Município, especialmente as que trabalham com alimentação, nutrição, saúde pública, educação, produção agropecuária, agroecologia, agricultura familiar, assistência social e organização popular.

2. - DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO:

DATA DA PLENÁRIA: 30 de abril de 2024

HORÁRIO: 9h00

LOCAL: Paço Municipal – 8º andar -auditório

3.- DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições realizar-se-ão de **20 de março de 2024 de à 12 de abril de 2024**, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível online, através do portal da prefeitura, www.jundiá.sp.gov.br, a partir das 8h de 20 de março de 2024 até às 18 horas do dia 12 de abril de 2024. O envio dos formulários e de todos os documentos poderá ser feito através do e-mail consea-jd@jundiá.sp.gov.br.

Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7(sete) deste Edital.

3.2 - É vedado a uma mesma instituição ou associação ter mais de um representante no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiá.

3.3 - Caberá a cada organização indicar até 03 (três) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato à vaga no COMSEA para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 8.920 de 15 de março, de 2018 conforme § Único do art. 15º e art.8º em seu § Único do Decreto Municipal nº 28602 de 07 de novembro de 2019 - Regimento Interno do COMSEA onde: os representantes da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, podendo retornar após o término de uma gestão.

4. - DOS RECURSOS

4.1 - Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), na Imprensa Oficial do Município. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, entregue pessoalmente na Secretaria Executiva do COMSEA e será deliberado no prazo de 24 horas. O resultado do recurso será encaminhado para ciência do inscrito por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento).

5. - DA ELEIÇÃO

5.1 - Somente poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, até **12 de abril de 2024**, até às 18horas.

5.2 - Os candidatos e os delegados poderão ser representados por seus procuradores na Plenária presencial mediante apresentação da cópia da Procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do e-mail consea-jd@jundiá.sp.gov.br.

5.3 - A Plenária presencial será instalada pelo Presidente do COMSEA e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Secretária Executiva do COMSEA; pelo Diretor do Departamento de Apoio a Conselhos Municipais e comissão eleitoral.

5.3.1 - O Presidente do COMSEA terá como atribuições:

A - Fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Plenária do COMSEA.

B - Declarar os candidatos eleitos.

1.1.2 - A Mesa Coordenadora da Plenária presencial terá as seguintes atribuições:

A - Organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;

B - Conferir se o candidato e o delegado ou seu procurador encontra-se devidamente habilitado para votar;

C - Proceder à apuração de votos;

D - Encaminhar ao Presidente do COMSEA os candidatos eleitos dos cinco segmentos.

5.4 - A Plenária presencial terá o seguinte rito:

A - Abertura da Plenária às 09:00 horas;

B - Início do processo eleitoral 09:15 horas;

C - Confirmação da presença dos candidatos e delegados habilitados;

D - Leitura do Edital pela Presidente do COMSEA;

E - Apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 3 (três) minutos para se apresentar;

F - Realização da votação;

G - Retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento;

H - Anúncio dos eleitos.

5.5 - Os candidatos e delegados habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

5.6 - Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

5.7 - A classificação dos titulares e suplentes, se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas).

6 – DO CALENDÁRIO

6.1 – 20 de março de 2024 de à 12 de abril de 2024, até às 18 horas - Prazo para inscrições de interessados devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível online, através do portal da prefeitura, www.jundiá.sp.gov.br. O envio dos formulários e de todos os documentos deverá ser feito através do e-mail consea-jd@jundiá.sp.gov.br

6.2 – 17 de abril de 2024 - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária virtual;

6.3 – 19 de abril de 2024 - Prazo final de recebimento de recurso no caso de indeferimento da Inscrição;

6.4 – 22 de abril de 2024 - Término do prazo para análise do recurso, pela Comissão Eleitoral;

6.5 – 24 de abril de 2024 - Publicação do resultado do recurso;

6.6 – 30 de abril de 2024 - Data da realização da Plenária presencial para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil.

6.7 – 08 de maio de 2024 - Publicação da lista de conselheiros eleitos na Plenária presencial realizada em 29 de abril de 2024.

7 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

7.1 - Representantes dos movimentos sindicais, associações de classes de empregados e patronal, urbano e rural e organizações e instituições ligadas ao setor produtivo;

A - Ficha de inscrição preenchida

B - Estatuto ou contrato social

C - Carta de indicação em papel timbrado e assinado pelo representante legal.

7.2 - Representantes de Instituições de ensino técnico, superior e de pesquisa;

A - Ficha de inscrição preenchida

C - Carta de indicação em papel timbrado e assinado pelo representante legal.

7.3 - Representantes de instituições religiosas de diferentes expressões de fé;

A - Ficha de inscrição preenchida

B - Carta de indicação em papel timbrado e assinado pelo representante legal.

7.4 - Representantes de organizações da sociedade civil de assistência social, saúde e educação, de movimentos populares organizados e das associações comunitárias, com afinidades aos objetivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;

A - Ficha de inscrição preenchida

B - Estatuto social

C - Carta de indicação em papel timbrado e ata de eleição da diretoria atualizada, assinada pelo representante legal.

7.5 - Representantes das redes territoriais e setoriais, a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, redes comunitárias e organizações estudantis.

A - Ficha de inscrição preenchida

B - Estatuto social, quando houver

C - Carta de indicação em papel timbrado

D - No caso de associações de moradores e de pais e mestres, documentos que demonstrem entre seus objetivos estatutários a defesa de direitos de indivíduos ou grupos, bem como ata de indicação dos delegados e candidato.

E - No caso de movimentos sociais, redes, fóruns, além da comprovação de atuação no território há pelo menos dois anos, deverá comprovar documentalmente sua efetiva atuação nesse período, bem como ata e lista de presença que comprove a legitimidade da indicação de candidato e delegado.

F - No caso de conselhos gestores de serviços públicos e pastorais deverá ser apresentado ata ou outro documento que comprove a existência do colegiado e a representação indicada bem como carta de indicação dos delegados e candidato.

G - No caso de usuários adolescentes de equipamentos públicos (Escolas, UBS's, CRAS, etc.), bem como organizações estudantis apresentação de Carta de Indicação do candidato e delegados.

8 – DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 - A Comissão Eleitoral para a recomposição foi constituída através da

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Resolução COMSEA nº 06 de 20 de dezembro 2023, com representantes da Sociedade Civil, do Poder Público, com Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades e a Assistente Social/Secretaria Executiva do COMSEA para escolha dos membros do Conselho, sendo composta por:

- 1 – Daniela Ferreira Silva Polizei
- 2 – Clara Cerione Canellato
- 3 – Lucas Vicente Rodrigues
- 4 – Georgea Carla Leite Casoti
- 5 – Luís Augusto Zambon
- 6 – Sonia Maria Ferraz

8.2 - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de recomposição até a instalação da Plenária de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimido.

Jundiaí, 20 de março de 2024.

Daniela Ferreira Silva Polizei

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí

Maria Brant de Carvalho Falcão

Gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXOS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A CONSELHEIRO (A) E DOS DELEGADOS AO COMSEA JD - MANDATO – GESTÃO 2023-2025**Plenária Municipal de Recomposição dos Membros Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí - Composição de Mandato**

Plenária: 30 de abril de 2024

Local: Paço Municipal – 8º andar -auditório

Horário: 9:00hs.

Inscrição: 20 de março de 2024 de 12 de abril de 2024, até às 18 horas - Prazo para inscrições de interessados devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível online, através do portal da prefeitura, www.jundiai.sp.gov.br. O envio dos formulários e de todos os documentos deverá ser feito através do e-mail consea-jd@jundiai.sp.gov.br

SEGMENTOS

- () Representantes dos Movimentos Sindicais, associações de classes de empregados e patronal, urbano e rural e organizações e Instituições Ligadas ao setor produtivo;
- () Representantes de Instituições de ensino técnico, superior e de pesquisa;
- () Representantes de Instituições religiosas de diferentes expressões de fé;
- () Representantes de organizações da sociedade civil de assistência social, saúde e educação, de movimentos populares organizados e das associações comunitárias, com afinidades aos objetivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
- () Representantes das redes territoriais e setoriais, a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, redes comunitárias e organizações estudantis.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO:

Nome da Organização _____
 CNPJ _____
 Endereço _____ Nº _____
 Bairro _____
 Cidade _____
 Telefone _____
 E-mail _____

NOME DO CANDIDATO: _____
 RG _____
 CPF: _____
 Data de Nascimento _____
 Bairro _____
 Cidade _____
 Telefone _____
 E-mail _____

DELEGADOS: (Apenas com direito a voto)

1. _____

RG _____
 CPF: _____
 E-mail _____
 TEL. _____
 2. _____
 RG _____
 CPF: _____
 E-mail _____
 TEL. _____

Assinatura do Responsável pela Organização / Segmento por onde foi indicado

Assinatura do Candidato (a)
 Candidato (a)

**MODELO DA CARTA DE INDICAÇÃO
PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO**

Jundiaí,

Ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí A

_____ por meio de seus representantes legais, abaixo assinada vem, pelo presente indicar seus representantes como Candidato (a) e Delegados (as) para a eleição de recomposição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí para gestão- 2023 – 2025.

Candidato (a) _____

RG _____

Delegado (a) _____

RG _____

Delegado (a) _____

RG _____

Jundiaí, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável pela Organização

FUMAS**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato nº 15/22
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS
 - CONTRATADA: TRIBALL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI -
 OBJETO: Prestação de Serviços de vigilância nas dependências do prédio do Velório Municipal, Cemitério Nossa Senhora do Desterro, Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro e na sede da FUMAS, ASSINATURA:
 11 de março de 2024 - PROCESSO SEI Nº FMS.0000868/2023 -
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 15/2021 - ASSUNTO:
 Fica reestabelecido o equilíbrio econômico financeiro do contrato em razão do advento da nova convenção coletiva de trabalho 2024/2025 dos profissionais de segurança/vigilância (1327347), a partir de 01/01/2024, passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 79.557,09, e com valor anual de R\$ 954.685,13,, com fulcro no artigo 65 inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,

Gestão e Finanças

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 06/2024****REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO**